www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1924, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R$ 921.435,33 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 921.435,33 (novecentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
17.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.001.15.452.0024.2.350. GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
608 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 737.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
611 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 184.435,33

Total do Crédito Adicional: R$ 921.435,33

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0006.2.007. GESTÃO FINANCEIRA

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
53 - 3.3.90.32.00.00 01000 R$ 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
06.001.04.121.0008.2.011. GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL
76 - 3.3.90.35.00.00 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 8.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
77 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 10.000,00

78 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL
07.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL
07.001.02.062.0009.2.012. GERENCIAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
80 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00
85 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 8.000,00
87 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0020.2.022. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
239 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES R$ 4.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
246 - 3.3.90.32.00.00 01000 R$ 29.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
251 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 9.000,00
261 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.002.12.365.0021.2.029. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
284 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
288 - 3.3.90.32.00.00 01000 R$ 42.935,33

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
292 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 29.000,00
300 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 19.000,00
303 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 29.000,00
10.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0022.1.012. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
320 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 49.000,00
10.003.12.361.0022.2.028. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
327 - 3.1.90.49.00.00 01000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 500,00
332 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 109.000,00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
335 - 3.3.90.32.00.00 01000 R$ 39.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 29.000,00
344 - 3.3.90.49.00.00 01000 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 9.000,00
347 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 39.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE HABIT E AS FUNDIARIOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.04.122.0023.2.026. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
369 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 30.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. SEC MUN DE SEGURANÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

15.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

15.001.06.181.0100.1.206. CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL

576 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100.000,00

15.001.06.181.0100.2.057. GESTÃO DE POLITICAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL

580 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 11.000,00

15.001.14.422.0029.2.039. GESTÃO DE POLITICAS PARA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

584 - 3.3.90.39.00.00 01000 R$ 20.000,00

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

17.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

17.001.15.452.0024.2.350. GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

612 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 50.000,00

615 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00

17.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

17.002.18.541.0026.2.354. GESTÃO AMBIENTAL

646 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00

17.002.18.541.0026.2.355. AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO TAC MPT

651 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 60.000,00

Total de Redução: R$ 921.435,33

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2019